



36155339



08084.006942/2025-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitação e Contratação Direta

NOTA TÉCNICA Nº 39/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08084.006942/2025-97

INTERESSADO: Coordenação Geral Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS

PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026

HABILITAÇÃO DA LICITANTE

REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62

GRUPO 01

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, destinados a atender às demandas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP (Órgão Gerenciador) e da Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD (Órgão Participante), em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seu anexos.

1.2. Segundo prescreveu o item 1.2 do Edital, a saber: a licitação será realizada em grupo único, formados por 8 (oito) itens, com valor estimado de R\$ 14.487.591,36 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Ademais, o Termo de Referência aduz, no item 1.4, que a presente contratação tem o prazo de vigência de 2 (dois) anos.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo nº 08084.006942/2025-97, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2026 (35951903) foi publicado, com sessão pública marcada para o dia 01 de julho de 2026, às 9h. Igualmente, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (35961928), no Diário Oficial da União, no dia 17 de junho de 2026, (35961900), em jornal de grande circulação (35963747) e devidamente publicado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (35965152), no seguinte link eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/licitacoes/uasg-200005/pregoes/2026/pregao-eletronico-no-90005-2026-1>

2.2. Durante a fase externa, foi apresentado o Pedidos de Esclarecimentos nº 01 (36069199), o qual foi devidamente respondido (36083816).

2.3. No dia e horário marcado, qual seja, dia 1 de julho de 2026, às 9h - foi aberta a sessão pública do

PE nº 90005/2026. Concluída a fase de lances, seguindo a ordem classificatória (36116119), procedeu-se à negociação dos valores, a qual restou frutada, em seguida houve a convocação da primeira colocada para envio de sua proposta atualizada e demais documentos, o que fez dentro do prazo estipulado, a saber:

Grupo 1 - REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62 - Licitação: Proposta Comercial (36126863) e Documentos de Habilitação (36126888, 36126924, 36126963, 36127011, 36127064 e 36127092),

2.4. Ademais, cumpre informar que foram juntados aos autos o SICAF e demais certidões da empresa sob SEI nº 36127182.

2.5. O setor demandante, por meio da Nota Técnica nº 49/2026 (36138445) analisou os documentos apresentados pela licitante, entendendo pela necessidade de promoção de diligência para esclarecer/complementar a instrução do processo.

2.6. Com efeito, foi enviado o Pedido de Diligência nº 01 no sistema. No prazo estabelecido a licitante enviou a Resposta ao Pedido de Diligência (36169763).

2.7. Desse modo, foi juntado a Proposta Comercial atualizada (36170450 e 36170557) da licitante **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62**.

2.8. É o relatório.

3. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

3.1. O Setor requisitante, por meio das Nota Técnica nº 49/2026 (36138445) e Nota Técnica nº 53/2026 (36173218), entendeu pela exequibilidade da proposta comercial da licitante **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62**, resultando na sua aceitação e constatou o preenchimento dos requisitos dos atestados de capacidade técnica exigidos no Edital.

3.2. Em sede da Nota Técnica nº 49/2026 (36138445), o órgão requisitante avaliou os preços apresentados na proposta comercial observou itens da planilha de custos e formação de preços com possibilidade de diligenciar a ajuste na proposta de preços da empresa.

3.3. Após a apresentação da resposta ao pedido de diligência (36169763), o demandante produziu a Nota Técnica nº 53/2026 (36173218), a qual assim concluiu sobre a exequibilidade dos preços e qualificação técnica do fornecedor.

"Conclui-se, portanto, que a proposta comercial e a planilha de custos e formação de preços apresentadas pela empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, referentes ao **Grupo 1** do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, atendem às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, não sendo identificadas inconsistências que impeçam a aceitação da proposta.

Quanto à documentação de qualificação técnica, ratifica-se a conclusão constante da **Nota Técnica nº 49/2026/SEPAC/CGDS/SAA/SE/MJ**, no sentido de que a empresa cumpriu integralmente as exigências previstas no Termo de Referência, não havendo óbice técnico à sua habilitação no certame.

Dessa forma, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta comercial, da planilha de custos e formação de preços e da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90005/2026."

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Após a manifestação do setor requisitante, os autos vieram com vistas ao pregoeiro. Com efeito, passa-se a análise da Proposta Comercial apresentada pela licitante.

4.2. Conforme estabelece a Cláusula 06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.3. Assim, constata-se que a proposta comercial atendeu aos requisitos exigidos no Edital.

4.4. Na planilha verifica-se a utilização da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026 - do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF, sob número de Registro no MTE: DF000026/2026

4.5. A licitante apresentou o Resultado da Consulta FAP, do exercício do ano de 2026, com o valor do SAT, sendo o RAT de 2,00 e FAP de 1,1309, o que resulta no RAT Ajustado no percentual de 2,26%. Foi utilizado o índice de 12,10% conforme o Caderno de Logística.

4.6. Os salários dos postos de serviços foram os adotados, conforme Cláusula Terceira da CCT, para todos os 8 (oito) itens do Grupo 1. Para o valor do Auxílio Alimentação foi inserido o valor de R\$ 46,38, nos termos da Cláusula Sexta de verba alimentícia. O Auxílio Transporte foi o valor de R\$ 10,00.

4.7. Destarte, foi apresentado, pela licitante, o Demonstrativo de Compensação de Créditos e as EFD-Contribuições, do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com os valores para os índices dos Tributos para PIS, resultante no percentual médio de 0,99%. No que atina ao Imposto da COFINS, o percentual foi de 4,55%, tendo em vista que a licitante é optante do regime tributário sobre o lucro real, no regime de apuração não-cumulativo. Outrossim, foi apostado o lucro e custos indiretos no Módulo 06 da planilha.

4.8. Por fim, a licitante trouxe na planilha os valores dos insumos, materiais e uniformes, conforme devidamente analisado nas Nota Técnica nº 49/2026 (36138445) e Nota Técnica nº 53/2026 (36173218) do setor requisitante.

4.9. Dessa forma, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela licitante atende aos requisitos legais e necessários para a demonstração da exequibilidade dos preços constata da proposta comercial da empresa.

4.10. No que pertine ao preço percebe-se que o valor estimando para a presente licitação foi de R\$ 14.487.591,36, já o lance da empresa, no sistema comprasnet, foi no montante de R\$ 12.820.998,39.

4.11. Na Proposta Comercial ajustada, conforme ao Pedido de Diligência a licitante **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62** ofertou o valor de R\$ 12.820.995,36. Assim, foi necessário realizar negociação para ajustar ao valor da última proposta comercial apresentada.

4.12. No que pertine, a exequibilidade das proposta, cabe ressaltar que, o valor global estimado para os 2 (dois) anos de contratação foi no importe de R\$ 14.487.591,36, Desse modo, de posse da lista classificatória do Pregão Eletrônico nº 90005/2026 (36116119) é possível observar que os preços guerreados, na fase de lances, estão muito próximos uns dos outros, mormente, entre os 3 (três) melhores classificados, com propostas válidas, conforme o entabulado:

Ordem de Classificação do PE 90005/2026	Licitante	Preço Ofertado na Fase de lances	Valor Global Estimado do PE 90005/2026	Obs.
1	REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62	R\$ 12.820.998,39	R\$ 14.487.591,36	Proposta Comercial Aceita
2	GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 12.531.678/0001-80	R\$ 12.876.330,50		Não convocada
3	JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.977.781/0001-37	R\$ 12.877.925,92		Não convocada

4.13. Destarte, percebe-se que os valores dos lances estão muito próximos entre os 3 primeiros colocados, dentro do grupo analisado, o que estabelece uma faixa de preços para a execução desse objeto pelos participantes do certame. Ademais, ressalta-se que participaram do presente certame um total de 39 (trinta e nove) empresas. Assim, houve uma ampla concorrência no Pregão Eletrônico nº 90005/2026.

4.14. Porquanto, o valor global ofertado pela licitante é exequível e plenamente executável em face das melhores margens de preços das propostas globais lançadas no sistema.

4.15. Diante disso, percebe-se a exequibilidade da proposta comercial da licitante **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62** e, portanto, será aceita pelo pregoeiro com valor, para o GRUPO I, no montante de **R\$ 12.820.995,36 (doze milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, posto que exequível e verifica se que está abaixo do valor estimado para o certame.

4.16. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital e no Termo de Referência.

5.2. Assim, constata se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

ITEM DO EDITAL / TR	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5.3 - Edital	Declarações Eletrônicas	Atendido
8.1.1. - Edital	SICAF	Atendido
8.1.2. - Edital	CEIS	
8.1.3. - Edital	CNEP	
8.1.4. - Edital	Lista de Inidôneos/TCU	
8.2. - Edital	Consulta de Situação do licitante	
Habilitação Jurídica		
9.6 a 9.13 - TR	Contrato Social	Atendido
Regularidade Fiscal e Trabalhista		
9.14 a 9.21 - TR	SICAF- Nível III	Atendido
Qualificação Econômico-Financeira		
9.22 a 9.27 - TR	Certidão Negativa de Falência	Atendido
9.24 - TR	Balanço patrimonial - Índices econômicos	Atendido
Qualificação Técnica		
9.29 - TR	Comprovação da capacidade técnica	Atendido
9.29.1.1. - TR	Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços	Atendido
Declarações		
9.30	Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório em Brasília-DF	Atendido

5.3. No que se refere a exigência da cláusula 5.3 do Edital, verifica-se que consta do site "compras.gov" as declarações das licitantes (36166151) juntadas aos autos.

5.4. Assim, esse item foi atendido pela empresa.

5.5. Quanto a **Habilitação** foi observado o que estabeleceu a cláusula 6.1:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.6. Com fulcro na análise do SICAF (36127182) observa-se o atendido dos requisitos do Edital, conforme a tabela:

SICAF - REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2026
FGTS	Validade:	15/07/2026
Trabalhista	Validade:	25/11/2026
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2026
Receita Municipal	Validade:	-
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	30/06/2027

5.7. Foi devidamente consultado e juntado, pelo pregoeiro, segundo o doc. SEI - SICAF e Certidões (36127182), em nome do dirigente e do CNPJ as seguintes comprovações de NADA CONSTA: CEIS - Portal Transparência, Atos de Improbidade do CNJ e Certidão de Inabilitação e Inidôneos do TCU.

5.8. Com relação a **Habilitação Jurídica** da cláusula 9.6 do TR foi observado.

5.9. Desta feita, a habilitação jurídica foi atendida, conforme comprova o Estatuto Social juntado aos autos, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, cadastrado em 25/03/2026.

5.10. Na **Regularidade Fiscal e Trabalhista** cláusula 8.12 do TR, observa-se o atendimento, conforme o SICAF da licitante e nos termos da tabela acima. Ademais, foi apresentado pela licitante a documentação juntamente com a habilitação.

5.11. No que pertine a **Qualificação Econômico-Financeira**, atesta-se o preenchimento ao exigido no Edital, nos moldes a seguir demonstrado:

5.11.1. Consta a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências, Recuperações Judiciais) do Poder Judiciário do Distrito Federal - TJDF, emitida em 11/06/2026, com validade até 11/07/2026, prazo de 30 dias.

5.11.2. Os Balanços Patrimoniais - exercício do ano de 2024 e 2025, foram apresentados pela licitante:

5.11.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa: destarte, verifica-se que todos os índices estão acima de 1, sendo o LG 2,35, o LC 2,40 e SG 2,41 para o exercício de 2024 e LG 2,65, o LC 2,73 e SG 2,69 para o exercício de 2025 nos termos conferido pelo pregoeiro conforme Relatório de Liquidez Econômico-financeira (36187671), segundo exigência do Termo de Referência.

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

9.24.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.24.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

5.12. O valor estimado anual para a contratação foi no montante de R\$ 14.487.591,36. Assim, o Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro no mínimo, 16,66% está no valor de R\$ 2.413.632,72. Já o valor de 10% sobre o Patrimônio Líquido é no importe de R\$ 1.448.759,14. No balanço patrimonial, do exercício do ano de 2025, o patrimônio líquido da empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62** é de R\$ 336.622.994,91 e capital de Giro de R\$ 312.361.875,01.

5.13. O Item 9.26 do Termo de Referência exigiu a apresentação da relação de contratos firmados com a Administração PúblicaVIII e/ou com a iniciativa privada. A empresa apresentou a relação e a justificativa. Nesse sentido, o valor total de contratos firmados é no importe de R\$ 1.631.019.495,30, o percentual de 1/12 avos dos

contratos resultou em 2,48 no valor de R\$ 135.918.291,28. A receita bruta foi de R\$ 1.194.572.034,75 com um percentual de 37% sendo que a empresa apresentou a devida justificativa.

5.14. Diante disso, atesta-se o preenchimento de todos os requisitos exigidos no Edital no âmbito da Qualificação Econômico-Financeira.

5.15. No que atina a **Qualificação Técnica**, prevista no item do TR, verifica-se a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, no bojo dos documentos de habilitação.

5.16. O setor demandante analisou os documentos e emitiu as Nota Técnica nº 49/2026 (36138445) e Nota Técnica nº 53/2026 (36173218) sobre os atestados de capacidade técnica da empresa registrando o seguinte:

"Quanto à documentação de qualificação técnica, ratifica-se a conclusão constante da **Nota Técnica nº 49/2026/SEPAC/CGDS/SAA/SE/MJ**, no sentido de que a empresa cumpriu integralmente as exigências previstas no Termo de Referência, não havendo óbice técnico à sua habilitação no certame."

5.17. Nesse norte, constata-se que a licitante apresentou diversos Atestados de Capacidade Técnica compreendendo o período do ano de 2012 a 2026 com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Destarte, observa-se que a licitante cumpriu a exigência do Item 9.29.1.2:

9.29.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados

5.18. Outrossim, o Edital exige tempo de experiência de 3 (três) anos, conforme item que foi comprovado, conforme atesta, também, a área requisitante na Nota Técnica nº 49/2026 (36138445) e Nota Técnica nº 53/2026 (36173218).

5.19. O licitante apresentou a declaração de que possui escritório em Brasília, consoante estabeleceu o item 9.30 do Termo de Referência.

5.20. Portanto, depreende-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026.

6. DA DECISÃO

6.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO** da Proposta Comercial e **HABILITAÇÃO** da empresa: **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62**, para o **GRUPO 1**, com o valor, para 2 (dois) anos, de **R\$ 12.820.995,36 (doze milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026.

6.2. É como decido.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2026, às 10:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36155339** e o código CRC **E5229234**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.